Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.070 de 18 de setembro de 2026
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias.....5-8

Editais.....9-13

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....14

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias.....15-16

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia.....17

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....18-21

Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso do Sul.....22

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais.....23-24

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....25

Esta edição completa do BAE é composta de 25 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 382, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.001492/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para exercerem as funções de Gestor(a) da Área Finalística; e Gestor(a) Administrativo(a)/Financeiro(a) do Termo de Fomento nº 985046, que tem por objeto: "Realizar ações formativas e de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do samba, por meio de oficinas, rodas de conversa, apresentações e da publicação de edição especial da Revista Traços. O projeto promove o intercâmbio entre mestres da velha guarda e jovens artistas, fortalecendo a transmissão de saberes e valorizando o samba como prática educativa, comunitária e identitária", celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Associação Traços de Comunicação e Cultura regido pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora da Área Finalística Titular	Rute Ferreira Barbosa	**749**
Gestor da Área Finalística Substituto	Maicon Fernando Marcante	**280**
Gestor da Área Finalística Titular	João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva	**301**
Gestor da Área Finalística Substituto	Luiz Henrique de Azevedo Borges	**347**
Gestora Administrativa/Financeira Titular	Kassia Oliveira Peixoto	**460**
Gestor Administrativo/Financeiro Substituto	Tarcísio Renan Garcez Cascais	**464**

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) da Área Finalística:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV - assegurar que a execução da parceria esteja em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - consolidar as informações produzidas pelos fiscais e Gestor da área administrativa/financeira e de outras unidades;

VI - analisar os relatórios de execução física, os indicadores, metas e resultados da parceria;

VII - solicitar esclarecimentos, documentos e providências à Instituição, sempre que necessário;

VIII - propor medidas corretivas quando identificadas falhas na execução do objeto;

IX - elaborar ou validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria;

X - manifestar-se quanto ao cumprimento do objeto e subsidiar a autoridade competente nas decisões relativas à parceria durante a execução e prestação de contas;

XI - manifestar-se quanto aos ajustes propostos pela Instituição e demais ocorrências durante a execução;

XII - realizar visita técnica quando necessário;

XIII - prestar assistência técnica à Instituição;

XIV - comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução do Termo de Execução Cultural; e

XV - manter registro das ocorrências relevantes durante toda a execução da parceria.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) Administrativo(a)/Financeiro(a):

I - acompanhar a execução das ações previstos no Plano de Trabalho por meio dos sistemas estruturantes, de forma a manter as informações e documentos da execução em conformidade com a execução realizada;

II - acompanhar as demandas de execução; instruir o processo e propor à análise do Gestor da área finalística;

III - operar os sistemas estruturantes alimentando de informações e documentos relativos a execução;

IV - registrar ocorrências, inconsistências, atrasos e demais fatos relevantes;

V - elaborar relatórios de execução quando necessário;

VI - realizar visita técnica administrativa se necessário;

VII - prestar assistência técnica administrativa à Instituição;

VIII - comunicar imediatamente ao Gestor qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto; e

IX - acompanhar a adoção das medidas corretivas determinadas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 413, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.002788/2026-09, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para exercerem a função de Gestor(a) da Área Finalística; Fiscal Técnico(a);e Gestor(a) Administrativo(a)/Financeiro(a) da Proposta nº 016748/2026, que tem por objeto a “Preservação, Organização e Extroversão do Acervo Presidencial do Instituto Presidente João Goulart" a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Instituto Presidente João Goulart, regido pela Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto De Fomento):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
estor da Área Finalística Titular	Carlos Thiago Teixeira	**127**
Gestora da Área Finalística Suplente	Carolina Nascimento Medeiros Colletti	**423**
Fiscal Técnica Titular	Rayssa Gomes de Macedo	**522**
Fiscal Técnica Suplente	Rafaela Prado Zampier	**522**
Gestora Administrativa/Financeira Titular	Kassia Oliveira Peixoto	**460**
Gestor Administrativo/Financeiro Suplente	Albervan de Souza Miranda	**493**

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) da Área Finalística:

I - coordenar, acompanhar e supervisionar a execução física do Termo de Execução;

II - assegurar que a execução da parceria esteja em conformidade com o Plano de Trabalho, o Termo de Execução Cultural e demais normas aplicáveis;

III - consolidar as informações produzidas pelos(as) fiscais e Gestor(a) da área administrativa/financeira e de outras unidades;

IV - analisar os relatórios de execução física, os indicadores, metas e resultados da parceria;

V - solicitar esclarecimentos, documentos e providências à Instituição, sempre que necessário;

VI - propor medidas corretivas quando identificadas falhas na execução do objeto;

VII - elaborar ou validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria;

VIII - manifestar-se quanto ao cumprimento do objeto e subsidiar a autoridade competente nas decisões relativas à parceria durante a execução e prestação de contas;

IX - manifestar-se quanto aos ajustes propostos pela Instituição e demais ocorrências durante a execução;

X - realizar visita técnica quando necessário;

XI - prestar assistência técnica à Instituição;

XII - comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução do Termo de Execução Cultural; e

XIII - manter registro das ocorrências relevantes durante toda a execução da parceria.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a):

I - prestar suporte aos(às) Gestores(as) no acompanhamento e monitoramento da execução da parceria;

II - elaborar relatórios de monitoramento e avaliação quando necessário;

III - prestar assistência técnica à Instituição quando necessário; e

IV - comunicar formalmente ao(à) Gestor(a) da área finalística quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução do Termo de Execução Cultural.

Art. 4º Compete ao(à) Gestor(a) Administrativo(a)/Financeiro(a):

I - acompanhar a execução das ações previstos no Plano de Trabalho por meio dos sistemas estruturantes, de forma a manter as informações e documentos da execução em conformidade com a execução realizada;

II - acompanhar as demandas de execução; instruir o processo e propor à análise do Gestor da área finalística;

III - operar os sistemas estruturantes alimentando de informações e documentos relativos a execução;

IV - registrar ocorrências, inconsistências, atrasos e demais fatos relevantes;

V - elaborar relatórios de execução quando necessário;

VI - realizar visita técnica administrativa se necessário;

VII - prestar assistência técnica administrativa à Instituição;

VIII - comunicar imediatamente ao(à) Gestor(a) qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto; e

IX - acompanhar a adoção das medidas corretivas determinadas pelo(a) Gestor(a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

EDITAL IPHAN nº 4/2026

PROCESSO SELETIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 2026

VAGA RESERVA

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN torna público o resultado final do Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional de 2026 (VAGA RESERVA), referente ao Edital Iphan nº 4/2026, publicado no Diário Oficial da União nº 71, de 15 de abril de 2026, Seção 3, página 19, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "https://www.gov.br/iphan/".

RESULTADO FINAL

O candidato selecionado em primeiro lugar deverá entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocada a segunda colocada para o preenchimento da vaga.

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES
TO	Superintendência do Iphan no Tocantins Palmas	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou História ou Geografia	1º lugar: Talisson Silva dos Santos 2º lugar: Nathalia Ganesha Monteiro Campos

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

EDITAL IPHAN Nº 9/2026

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA, COM LOTAÇÃO NO MINISTÉRIO DA CULTURA E EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO NO IPHAN - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO -2026

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - Iphan torna público o resultado da Segunda Etapa do Processo Seletivo para Servidores Ocupantes dos Cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, com lotação no Ministério da Cultura e exercício descentralizado no Iphan - Cargos de Nível Superior e Médio - 2026, referente ao Edital Iphan nº 9/2026: Prova e Avaliação da Documentação.

Relação dos candidatos CLASSIFICADOS POR REGIÃO para a Terceira Etapa:

Região	Classificação	Candidato	Unidade do Iphan
Sudeste	1º lugar	José Maurício dos Santos Junior	Escritório Técnico do Iphan em Tiradentes/MG
	2º lugar	Rômulo Augusto Drummond	Superintendência do Iphan em Minas Gerais
	3º lugar	Juliana Lima Ribeiro	Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/RJ
	4º lugar	Jésia Carolina Benevides Pereira	Escritório Técnico do Iphan em Diamantina/MG

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

EDITAL IPHAN Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDIÇÃO 2026

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado da Quarta Etapa do Edital Discente do Metrado Profissional do Iphan para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior 2026: Procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

Relação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aptos a receberem a pontuação referente às ações afirmativas previstas no Edital Discente do Metrado Profissional do Iphan para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior 2026, em seus itens 10 e 12.4, após os Procedimentos de Heteroidentificação, em ordem alfabética:

Carolina Marques Lima
Miriam Suzana da Silva Valle

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

EDITAL IPHAN Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDIÇÃO 2026

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna pública as informações de currículo dos(as) integrantes da comissão de heteroidentificação conforme subitem 15.4 do Edital nº 10/2026, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior - 2026.

UF	Cidade	Currículo
BA	Salvador	Historiadora (UCSal), técnica em Conservação e Restauro. Atua na área de educação e preservação de acervos. Integrante do Coletivo de Servidores Negros do Iphan.
PI	Parnaíba	Graduado em Arquivologia (UnB), Especialista em História (UnB), mestre em Preservação do Patrimônio Cultural (Iphan). Atua na área de Educação, Formação e Participação Social do Iphan.
PR	Clevelândia	Arquiteta e Urbanista (UFSC), mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFSC). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan. Atua na identificação e registro do patrimônio cultural quilombola.
RJ	Mesquita	Graduado em Administração de Empresas, com Pôs Graduação em Licitações e Contratos Adm. Curso de Letramento Racial e Experiencia na secretaria do Mestrado Profissional do IPHAN (CLC-RJ)
RJ	Rio de Janeiro	Graduada e mestre em Ciências Sociais (UERJ), doutora em Sociologia (UFS). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan.
RJ	Rio de Janeiro	Graduada em Administração. Experiência na secretaria do Conselho Consultivo do Iphan, Gabinete da Presidência do Iphan e Superintendência do Iphan no Rio Janeiro.
RJ	Rio de Janeiro	Graduada em História, mestre em História Social (UFRJ). Servidora do Iphan desde 2006, docente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural. Tem experiência em pesquisa e docência em temas referentes à Memória e História da Preservação do Patrimônio Cultural.
SC	Florianópolis	Arquiteta e Urbanista (UFSC), mestre em Preservação do Patrimônio Cultural (Iphan). Atua em processos de tombamento de terreiros.

SP	São Paulo	Licenciada em História pela Universidade de Santo Amaro - UNISA. Doutora em Arqueologia. Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan.

DEYVESSON GUSMÃO
Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.002174/2022-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Maurício de Alves Lacerda	**157**
Gestor de Contrato Substituto	Humberto Mattos Carvalho	**220**
Fiscal Técnico Titular	Humberto Mattos Carvalho	**220**
Fiscal Técnico Substituto	Naiara Watanabe	**400**
Fiscal Requisitante Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Substituto	Maurício de Alves Lacerda	**157**
Fiscal Administrativo Titular	Mário Luiz Degle Esposte	**366**
Fiscal Administrativo Substituta	Ilanna Rocha Brandão	**660**

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 32, de 16 de julho de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.055 - Edição Semanal de 17 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01512.000731/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Grasiela Tebaldi Toledo, matrícula SIAPE nº 3126698, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul, nos termos do inciso I do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, referente ao seguinte período:

I - de 21 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do País sem a prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01498.001146/2025-57, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins, matrícula SIAPE nº 3362100, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan em Pernambuco, nos termos do inciso II do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, referente ao seguinte período:

I - de 22 de setembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN – BA Nº 36, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.001275/2026-10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de 3 (três) projetos de intervenção voltados à estabilização e recuperação dos imóveis situados na Rua Guindaste dos Padres nº 17 e na Rua Conselheiro Dantas nº 1, no bairro do Comércio, e na Rua Direita de Santo Antônio nº 522, Santo Antônio, Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Monalisa Carneiro Macedo	1126415
Valdemir dos Santos Paulo	1374801
Leila Marina da Silva Botelho	2832209
Dayane Machado Santos	2826327

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente no Processo nº 01494.000385/2026-19, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com substituição de peças, para a Sede Superintendência do IPHAN/MA e do Escritório Técnico de Alcântara/MA, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 05 (cinco) anos, contado da data de vigência do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

MESSIAS CUTRIM VELOSO	Assistente Administrativo III	SIAPE nº 223942
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA ROMA	Assistente Administrativo III	SIAPE nº 1096337
JOSE DA SILVA FREIRE FILHO	Auxiliar institucional I	SIAPE nº 2088254

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Superintendente da Superintendência do IPHAN/MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente no Processo nº 01494.000385/2026-19, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, com substituição de peças, localizado na Sede Superintendência do IPHAN/MA , por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com prazo de vigência de 01 (um) ano, com prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 05 (cinco) anos, contado da data de vigência do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

MESSIAS CUTRIM VELOSO	Assistente Administrativo III	SIAPE nº 223942
REGINALDO DE JESUS CORREA DE ARAUJO	Assistente Administrativo III	SIAPE nº 0456824
JOSE DA SILVA FREIRE FILHO	Auxiliar institucional I	SIAPE nº 2088254

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Superintendente da Superintendência do IPHAN/MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente no Processo nº 01494.000385/2026-19, que trata de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados ou sob demanda de manutenção predial preventiva, corretiva e eventual, abrangendo serviços de natureza elétrica, hidráulica, de marcenaria, pequenos reparos civis e outros serviços correlatos necessários à conservação, ao adequado funcionamento e à preservação das instalações dos imóveis na Sede da Superintendência do IPHAN/MA e No Escritório Técnico de Alcântara/MA, localizados na Rua do Giz, 235, Centro, São Luís/MA, CEP: 65010-680 e na Rua das Mercês, nº 464, Centro, Alcântara (MA), CEP 65.250-000, respectivamente, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 05 (cinco) anos, contado da data de vigência do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

MESSIAS CUTRIM VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	SIAPE nº 223942
IVAN GUSTAVO PALHANO FRAGA	TECNICO I	SIAPE nº 223352
ANTONIO WILLY ALVES DA COSTA	AUXILIAR INSTITUCIONAL I - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SIAPE nº 3146030
CARLOS DE TARSO MASSARI FONSECA	CHEFE ESCRITORIO TÉCNICO DE CANCÂNTARA	SIAPE nº 3352924
EDUARDO HENRIQUE CUTRIM FALCÃO	AUXILIAR INSTITUCIONAL I - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SIAPE nº 3370913
ALEXANDRE COSTA PEREIRA	AUXILIAR INSTITUCIONAL I - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SIAPE nº 3145112

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Superintendente da Superintendência do IPHAN/MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente no Processo nº 01494.000388/2026-44, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação telefônica das unidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/MA e do Escritório Técnico de Alcântara/MA, localizados na Rua do Giz, 235, Centro, São Luís/MA, CEP: 65010-680 e na Rua das Mercês, nº 464, Centro, Alcântara (MA), CEP 65.250-000, respectivamente, conforme disposição a constar no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

MESSIAS CUTRIM VELOSO	Assistente Administrativo III	SIAPE nº 223942
REGINALDO DE JESUS CORREA DE ARAUJO	Assistente Administrativo III	SIAPE nº 0456824
JOSE DA SILVA FREIRE FILHO	Auxiliar institucional I	SIAPE nº 2088254
CARLOS DE TARSO MASSARI FONSECA	chefe do Escritório Técnico de Alcântara	SIAPE nº 3352924

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Superintendente da Superintendência do IPHAN/MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de Pessoal MINC nº 681, de 26 de abril de 2023, publicada no DOU, de 27 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto da Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Conceder autorização para dirigir os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul à servidora Thays Nogueira da Silva, matrícula SIAPE 2860163, CPF nº 040.959.761-95, Carteira Nacional de Habilitação nº 05281983205, categoria AB, expedição da primeira habilitação em 17/08/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Santos

Superintendente do IPHAN em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 48, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MINAS GERAIS – IPHAN-MG, nomeada pela Portaria nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, no uso da competência subdelegada pela Portaria da Casa Civil nº 455, de 22 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.425, de 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da Contratação da obra de Restauração e Requalificação da Casa do Conde de Santa Marinha, Sede do IPHAN-MG, BH/MG, referente à execução da Ação 233 do Novo PAC, nos termos do processo 01514.0015032026-12:

I - Bruna de Matos Faria, SIAPE 13***68;

II -João Batista Albuquerque Bastos de Sousa, SIAPE 15***92;

III- João Paulo Martins, SIAPE nº 11***58;

IV- Carlos Hamilton Ferreira, SIAPE 35***61;

V- Diogo Maia de Carvalho, SIAPE 12***98;

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan MINC nº 260, de 19 de maio de 2026, publicada no DOU em 20 de maio de 2026, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso PAC Seleções - nº 998915, que celebra a prestação para o Restauro de duas Casas da RFFSA, firmado com o Município de Belo Horizonte/MG, conforme processo SEI nº 01450.006607/2026-13.

I - Lara Scanapieco Barreto, matrícula SIAPE nº 35***68, Fiscal do Termo de Compromisso titular.

II - João Batista Albuquerque Bastos de Sousa, matrícula SIAPE nº 15***92, Fiscal do Termo de Compromisso substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 97, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras de Restauração na Igreja de São João Batista, em Itaboraí, no âmbito do processo nº 01500.001646/2025-01, os seguintes servidores:

I - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282.

II - Mauro Pazzini de Souza, matrícula SIAPE nº 0223549.

III - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

IV - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ